

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE JULHO DE 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n.º 001/2025

NOTIFICANTE; Município de São Mamede, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Janúncio Nóbrega, 01, Centro, São Mamede, Paraíba, CNPJ 08.922.718/0001-47.

NOTIFICADO: NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39 com endereço no Loteamento Jardim São Mamede, s/n (Quadra 14 - Lote 15), São Mamede PB, CEP 58.625-000.

A presente notificação tem como objetivo dar a vossas senhorias o conhecimento que Auditoria interna foi realizada nos autos do Processo Licitatório (Concorrência n.º 001/2021), denominado “Avança São Mamede”.

Que tal procedimento chegou à conclusão de que houve um sobrepreço em montante considerável de **R\$ 531.309,11 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e onze centavos)** suportado pelas finanças públicas deste Municípios valores pagos a maior pelo Município de São Mamede, em favor da empresa ora contratada e agora notificada, trazendo assim, prejuízo ao erário municipal. O referido valor foi causado por um erro de cálculo.

As finanças públicas são inalienáveis e inapropriáveis pelos gestores ou mesmo os administrados, notadamente por esta Administração, comprometida com a **Responsabilidade Fiscal** e com os princípios da Administração Pública (Art. 37, CF).

É forçoso afirmar que fora aberto Procedimento Administrativo de Auditoria Interna, procedida pelo Município a pedido da Procuradoria Jurídica do Município, que identificou que a empresa notificada também possui valores a receber do Município, no mesmo contrato.

Pelos motivos acima narrados, fica **NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39** notificadas a comparecer, no prazo improrrogável de trinta dias corridos, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, para tratar deste assunto.

O não comparecimento sujeitará as notificadas a responderem a processo na esfera administrativa, nos termos do Artigo 5º, LVI, da Constituição Federal, em que se buscará o ressarcimento do valor em comento, com todos os índices de correção previsto, no sistema financeiro nacional.

Para maiores esclarecimentos vai juntada a esta notificação Nota Técnica da Auditoria Interna – prestação de conta.

São Mamede, Paraíba, 02 de julho de 2025



Gilson Marques Evangelista

- Procurador do Município -